

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0150/SUCAR/ANTT, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar à empresa relacionada abaixo

, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

INTERESSADA:	TIERRA DEL ESTE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA.
Nº DO PROCESSO:	50500.048996/2010-51
TRÁFEGO:	Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	26.05.2019.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas